

## REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CARÁTER URGENTE PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, DO MAPA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. / EQUIPA COORDENADORA REGIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS (ECCI).**

### ACTA N.º 3

Pelas dez horas, do dia dois do mês de agosto, do ano de dois mil e dezanove, reuniram-se nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., sitas na Avenida dos Estados Unidos da América, em Lisboa, os membros do Júri do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários, autorizado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Nuno Venade, de 22 de maio de 2019, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, para o Mapa de Pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, IP/ECCI, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), composto pelo seguinte júri:-----

- Vogal Efetivo – Sónia da Graça Mendes Carias, Técnica Superior da ARSLVT, IP, em substituição da presidente do júri, Maria Regina Leitão Gonçalves Pereira Sequeira Carlos, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar da ARSLVT, I.P., por se encontrar ausente por motivos de doença, conforme documento anexo e que faz parte integrante desta ata;-----
- Vogal Efetivo – Paula Maria Macedo Ferreira Marques, técnico superior da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;-----
- Vogal Suplente - Ana Cristina de Almeida Mendes, técnica superior da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P..-----

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas no artigo 14º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, delibera o júri a seguinte ordem de trabalhos:-----

- Ponto 1 – Proceder à verificação de existência de reclamações na sequência de audiência de interessados realizada aos candidatos excluídos.-----
- Ponto 2 - Proceder à aplicação do método de seleção de avaliação curricular aos candidatos admitidos e elaborar a lista de ordenação final.-----

Ponto 1 – Decorrido o prazo de audiência prévia de candidatos excluídos verificou-se que não foram apresentadas reclamações pelos mesmos.-----

Assim, não se tendo verificado a necessidade de proceder a alterações da lista de candidatos admitidos e excluídos incluída no anexo I da ata n.º 2, e uma vez que os candidatos excluídos não reúnem os requisitos exigidos no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017 e no ponto 10.1 do aviso de abertura, esta converte-se em lista definitiva. -----

Ponto 2 – O júri deliberou não prosseguir com o procedimento concursal, não havendo lugar à aplicação do método de seleção de avaliação curricular uma vez que não houve candidatos admitidos - a licenciada Diana de Freitas Teixeira, apesar de ter obtido parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) da área da Saúde, homologado através do Despacho de Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e Secretária de Estado da Saúde de 03/10/2018, e de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público datado de 13/10/2018" não formalizou a sua candidatura ao presente procedimento concursal de regularização.-----

Assim, o procedimento concursal de regularização cessa por inexistência de candidatos admitidos, conforme lista de candidatos admitidos e excluídos constante da ata n.º 2.-----

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

Cessar o procedimento concursal por inexistência de candidatos admitidos, de acordo com a alínea a) do número 1, do artigo 30º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão da qual se lavra a presente ata (Ata n.º 3) que irá ser assinada pelos elementos do júri. -----

Vogal Efetivo

Sónia Graça Mendes Carias  
(Sónia da Graça Mendes Carias)

Vogal Efetivo

Paula Maria Macedo Ferreira Marques  
(Paula Maria Macedo Ferreira Marques)

Vogal Suplente

Ana Cristina de Almeida Mendes  
(Ana Cristina de Almeida Mendes)